

serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 01/07/86 a 20/03/89, 09/07/96 a 04/09/96, 05/09/96 a 26/10/98 e de 01/03/99 a 20/05/99, no total de 1.915 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210067/000412/2020 - ANA CRISTINA SOARES BARBOSA, ID 14155273. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 22/05/89 a 01/07/96 e de 01/05/00 a 28/02/01, no total de 2.895 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-21/062.117/2014 - CARLOS HENRIQUE SILVA PACHECO, ID 50227530. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 12/09/00 a 06/01/01, 11/05/01 a 08/08/01, 13/08/01 a 03/01/02, 11/03/03 a 11/08/06, 13/08/07 a 26/09/07 e de 04/10/07 a 23/02/14, no total de 3.981 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 24/02/14 a 27/08/14 por ser concomitante com o exercício.

PROCESSO Nº SEI-210032/001235/2020 - CRISTIANE BASTOS DE ABREU, ID 19916213. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no período de 01/04/91 a 31/01/92, no total de 306 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210053/000993/2020 - VANESSA DE NORONHA NASCIMENTO, ID 41525841. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 01/07/02 a 28/09/02, 01/10/02 a 30/11/03, 01/12/03 a 26/04/05, 23/01/06 a 23/10/08, 06/04/09 a 04/05/09 e de 05/08/09 a 24/10/09, no total de 2.144 dias de efetivo exercício.

Id: 2264826

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

ATA 037ª DA SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2020, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEETING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº46.979/2020.

ATA 037/20. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno da Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita. Compareceram às presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Gabriel Bustamante Pires Leal, Wagner de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Roberta Dias Laplace, Daniella D'Arco Garbosa, Leonardo Monteiro Villarinho, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Leticia Oliveira Furtado, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a leitura da Ata 036ª (28.07.2020), sendo aprovada pelo Colegiado, com pequenas alterações. Em seguida, passou ao item 3 da pauta e passou a palavra aos representantes do Conselho Nacional de Justiça, a Consultora em Audiências de Custódia do Programa Justiça Presente/CNJ, Sra. Luciana Simas e a Coordenadora Estadual do Programa Justiça Presente/CNJ, Sra. Paula Jardim. As convidadas realizaram breve relato sobre as medidas adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, como o retorno das inspeções tanto no sistema prisional como sócio-educativo, priorizando as medidas de combate e proteção à COVID-19. O presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro esclareceu que o CPERJ retornará suas inspeções aos poucos, atendendo às orientações da OMS. O presidente ainda ressaltou a importância da testagem para todo sistema prisional, como medida de prevenção. As convidadas informaram que a Prefeitura do Rio de Janeiro publicou nota informativa que propõe a testagem de todos apenados custodiados no sistema prisional do Rio de Janeiro. As audiências de custódia retornaram no dia 03/08/2020 no Rio de Janeiro. Mencionaram a Resolução 329/2020 do CNJ que regulamentou audiências de custódia e audiências criminais. Falaram também que o CNJ tem realizado monitoramento, quinzenalmente, junto aos Tribunais buscando informações junto ao GMF, no que diz respeito ao número de contaminados com COVID-19. A conselheira Elisabeth Félix ressaltou a importância da presença familiar nas audiências de custódia. As convidadas citaram a Lei Estadual nº 8.032/2018, que faz menção ao transporte (passagem) aos apenados que saem do sistema prisional no Rio de Janeiro e a importância da regulamentação deste tema. Prosseguindo, a conselheira Fátima Elisabeth agradeceu ao CNJ o apoio recebido, enquanto esteve à frente da Central de Medidas e Alternativas Penais. Por último, o presidente submeteu o item 4 da pauta aos conselheiros e neste sentido restou acordado, por unanimidade, pelo Colegiado em ratificar o parecer, elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Tutela Coletiva do sistema prisional, Doutor Murilo Bustamante quanto à manifestação do plano de retomada das atividades da SEAP/RJ. Sendo assim, o presidente solicitou à Secretaria do CPERJ que oficie à Vara de Execuções Penais com a decisão proferida pelo Colegiado na sessão do dia 04/04/2020. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que os conselheiros Marlon Vinícius de Souza Barcellos (Licença) e Leonardo Rosa Melo da Cunha não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2264665

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 11.08.2020**

SUBSTITUI a Maj BM QOC/05 MIRELA CARNEIRO DOS SANTOS REIS, RG: 36.586, pela Cap BM QOC/05 ALESSANDRA ALVES DA GAMA GOMES DE ARAÚJO, RG: 36.592, como membro da comissão do Contrato nº 83/2019 Processos nº E-27/046/35/2019. Processo nº SEI-270114/000501/2020.

SUBSTITUI a Maj BM QOC/05 MIRELA CARNEIRO DOS SANTOS REIS, RG: 36.586, pelo Cap BM QOC/07 RAFAEL MEDEIROS FERREIRA, RG: 40.003, como membro da comissão do Contrato nº 82/2019 Processos nº E-27/046/37/2019. Processo nº SEI-270114/000500/2020.

Id: 2264591

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.07.2020**

PROCESSO Nº SEI-27/042/003463/2019 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da Empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY S/A, CNPJ 19.080.515/0001-77, para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto à SEDEC/CBMERJ, no valor estimado de R\$ 3.959,16 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), nos termos da autorização do Diretor-Geral de Administração e Finanças da SEDEC, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003400/2019 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, CNPJ 33.352.394/0001-04, para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto à SEDEC/CBMERJ, no valor estimado de R\$ 2.171.244,27 (dois milhões, cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos da autorização do Diretor-Geral de Administração e Finanças da SEDEC, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2264677

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.08.2020**

PROCESSO Nº SEI-27/132/000012/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 23/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA CARDOVERSORES PORTÁTEIS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a Empresa INFRAMED INFRA ESTRUTURA HOSPITALAR LTDA EPP vencedora dos itens: 01 com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e 02 com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Id: 2264673

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DA DIRETORA-EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FSERJ Nº 854
DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, E A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 8731, de 24 de janeiro de 2020, publicada no D.O. de 27 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. de 10 de fevereiro de 2020, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2020, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Gestão e Operacionalização dos Hospitais de Campanha, referente aos meses de junho e julho de 2020, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.103/2020 que decretou a intervenção nos hospitais de campanha com a assunção da responsabilidade da execução pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro; no art. 3º da Resolução Conjunta SES/FS nº 805/2020 e no Parecer nº 127/2020/SES/SUBJUR, exarado no bojo do Processo nº SEI-080001/007073/2020.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2020 Término: 31/12/2020.

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES **UO: 2961** - Fundo Estadual de Saúde - FES **UG: 296100** - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executante: Órgão 29 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ **UO: 2942** - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ **UG: 294200** - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0461.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar ND 3390 Fonte 100/122 Valor: R\$ 21.779.625,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 01 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2020
ALEX BOUSQUET
Secretário de Estado de Saúde

ODETE CARMEN GIALDI
Diretora-Executiva Fundação Saúde

Id: 2264693

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2071 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2020 (UPA MESQUITA), CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-080001/016070/2020,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 15/2020 (UPA MESQUITA), celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo nº SEI-080001/013884/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização do Con-

trato de Gestão nº 15/2020, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS ID Funcional/Matrícula
- DANIELE WERNECK DO NASCIMENTO 25875515
- JORGE AUGUSTO CARDOSO DA FONSECA 615395
- FRANCISCO ANTONIO MALTA NETO 6151175

MEMBRO FINANCEIRO ID Funcional/Matrícula
- DEBORAH FIORAVANTI M. DUARTE 51110032

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/07/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2264649

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL. **DETENTORAS DO REGISTRO:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA., nos itens 03, 06, 08, 10, 11, 12 e 13 e FAITHCARE MEDICAL LTDA, nos itens 01, 02, 04, 05, 07 e 09. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 178/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.129.956,00 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais). **PROCESSO Nº E-08/001/100646/2018.**

Id: 2264608

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 10/08/2020**

PORTARIA/FS/DE Nº 323/2020 - EXONERA - IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA, Id Funcional nº 4391187-0, a contar de 12/08/2020, do cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, símbolo CD, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 324/2020 - EXONERA - CLAUDIO GOMES DA SILVA E SOUZA, Id Funcional nº 44348657, a contar de 12/08/2020, do cargo de livre provimento de CHEFIA DE CONTRATOS DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, símbolo CH, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 325/2020 - NOMEIA - IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA, Id Funcional nº 4391187-0, para exercer, com validade a contar de 13/08/2020, o cargo de livre provimento de CHEFIA DE CONTRATOS DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, símbolo CH, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Claudio Gomes da Silva e Souza, Id Funcional nº 4434865-7.

PORTARIA/FS/DE Nº 326/2020 - NOMEIA - CLAUDIO GOMES DA SILVA E SOUZA, Id Funcional nº 4434865-7 para exercer, com validade a contar de 13/08/2020, o cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, símbolo CD, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Izabela Conceição da Silva, Id Funcional nº 4391187-0.

Id: 2264925

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11/08/2020**

DISPENSA ELIZABETH HENRIQUES SERSOSIMO, Prof. Doc. II, ID 3412146-3/1, da função de Diretor do C.E. Adlai Stevenson, U.A. 11802306502, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº SEI-030035/000597/2020.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **WALTER DINIZ LOPES JUNIOR**, Prof. Doc. I, ID 4283771-5/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Adlai Stevenson, U.A. 11802306502, Tipo E, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Elizabeth Henriques Sersosimo, ID 3412146-3/1. Processo nº SEI-030035/000597/2020.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/08/2020, **SIDNÉIA ALICE KAPPLER SILVA**, Prof. Doc. II, ID 3253976-2/1, da função de Secretário do C.E. João de Oliveira Botas, U.A. 11802301502, Município de Armação dos Búzios, da SEEDUC. Processo nº SEI-030030/000807/2020.

DISPENSA, a pedido, **VALÉRIA FONSECA DA SILVA LUZ**, Prof. Doc. I, ID 3351626-0/1, da função de Secretário do C.E. Caio Francisco de Figueiredo, U.A. 11802301510, Município de Maricá, da SEEDUC. Processo nº SEI-030030/000763/2020.